

REGIMENTO DE TAXAS 2024



Em vigor a partir de 01/01/2024

Art. 1º - A Federação de Atletismo do Paraná (FAP) cobrará no ano de 2024, as seguintes taxas:

a) Registro de Atleta	R\$	isento
b) Inscrição de Atleta	R\$	isento
c) Renovação de Inscrição de Atleta	R\$	15,00
d) Registro de Árbitro	R\$	isento
e) Registro de Treinador	R\$	isento
f) Registro de Médico	R\$	20,00
g) Registro de Massoterapeuta	R\$	isento
h) Registro de Psicólogo	R\$	10,00
i) Registro de Fisiologista	R\$	10,00
j) Registro de Fisioterapeuta	R\$	10,00
k) Registro de Nutricionista	R\$	10,00
l) Cadastro de Corredor de Montanha	R\$	isento
m) Cadastro de Corredor de Trilha	R\$	isento
n) Cadastro de Corredor de Rua	R\$	10,00
o) Renovações de Registros e Cadastros	R\$	15,00
p) 2ª via de qualquer carteira de atletas, corredor de rua, técnicos, etc:	R\$	20,00
q) Transferência de Atletas, de conformidade com o seguinte:		

1. Atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais (incluindo Indoor), Copas do Mundo e Jogos Pan-Americanos nos últimos três anos:

R\$ 1.500,00.

2. Atletas que tenham participado de outras competições internacionais não especificadas no item anterior, nos últimos três anos:

R\$ 750,00.

3. Atletas que tenham participado de Campeonatos Brasileiros, Troféu Brasil e Grandes Prêmios, nos últimos três anos:

R\$ 500,00.

4. Atletas não enquadrados nos itens anteriores:

R\$ 350,00.

5. Atletas estrangeiros transferidos para uma entidade de prática do atletismo no Brasil ou entre entidades de prática do atletismo brasileiro:

R\$ 10.000,00

6. Transferências de atletas brasileiros para entidades de prática do atletismo filiadas e outras Federações Nacionais:

REGIMENTO DE TAXAS 2024



Em vigor a partir de 01/01/2024

R\$ 15.000,00

7. Atletas que estejam com inscrição vencida por uma entidade de prática do atletismo (clube) há mais de 60 (sessenta) dias (válido a partir do 61º dia após o vencimento da inscrição):
Somente a Taxa de Renovação: R\$ 15,00

1º Dos valores constantes nos itens de 1 a 5 da alínea h deste artigo, é feito o seguinte rateio;

- a) 40% para a entidade estadual de administração de origem do atleta;
- b) 60% para a entidade de prática de origem, quando for o caso;

#º 1 – os valores referentes as alíneas a) e b) do parágrafo acima somente são pagos pela CBA através de transferência bancária a federação e clube de origem, não havendo outra forma de pagamento.

8. Taxas de arbitragem:

- a) Valor da diária em competições de Pista/Campo/Corridas de Rua/Corridas de Montanha/Corridas de Trilha/Marcha Atlética e Cross Country – Terceiros (duração máxima da etapa de 6 horas):

Função	Valor
Oficial	R\$ 200,00
Diretor Geral	R\$ 220,00

- b) Valor da diária em provas de 15Km, Meia Maratona, Maratona e outras:

Função	Valor
Oficial	R\$ 210,00
Diretor Geral	R\$ 230,00

- c) Valor da diária para Delegados Técnicos, em eventos de terceiros, mais despesas de deslocamento, hotel e alimentação (quando houver necessidade):

Função	Valor
Delegado Técnico	R\$ 500,00

- d) Valor da diária para Delegados Técnicos em eventos da FAP, em competições de Pista e Campo, Corridas de Rua, Corrida de Montanha, Corrida de Trilha, Corrida de Cross Country e Marcha Atlética, dentro do Estado do Paraná, mais despesas de deslocamento, hotel e alimentação (quando houver necessidade).

Função	Valor
Delegado Técnico	R\$ 250,00

- e) Os Medidores de Corrida de Rua indicados pela FAP são pagos em conformidade com a seguinte tabela em diárias:

Tipos de Provas	Medidos A – R\$	Medidos B – R\$	Medidos C – R\$
Classe A1 – A2			350,00
Até 10km	600,00	600,00	Taxa única

REGIMENTO DE TAXAS 2024



Em vigor a partir de 01/01/2024

Até Meia-Maratona	1.000,00	1.000,00	
Maratona	1.500,00	1.500,00	
Classe B			
Até 10km	Não se aplica*	Não se aplica*	300,00
Até Meia-Maratona			7000,00
Maratona			1.000,00

* = Não atua nessa medição

- f) Taxa de Oficiais de Controle de Doping: diária no valor de R\$ 440,00, ou em conformidade com tabela da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, mais despesas de deslocamento, hotel, alimentação (quando houver necessidade).
- g) Aluguel de Material de Competição:
1. Diária: R\$ 1.000,00
 2. Cronometragem Eletrônica Diária: R\$ 2.000,00, mais as despesas de honorários, alimentação, hospedagem e transporte de dois operadores que vão variar conforme a distância.
- h) Taxa de Inscrição de atleta avulso:
1. Atleta registrado em outra Federação: R\$ 50,00 por prova
 2. Atletas não federados ou atletas registrados sem clubes na FAP: R\$ 20,00 por prova
 3. Atletas que participarem do Campeonato Paranaense Sub-16, Sub-14 e Sub-12 para equipes não filiadas, por atleta: R\$ 10,00
- i) Taxa de Anuidade:
1. Quitação de **01/01/2024 até 31/03/2024** R\$ 4.200,00
Quitação de **01/04/2024 até 31/05/2024** R\$ 4.700,00
 2. Após o dia 31/05/2024 as filiadas que não efetuarem o seu pagamento estarão automaticamente desfiladas da FAP/CBA, e os resultados obtidos pelos seus atletas serão anulados para efeito de Ranking.
- j) Taxa de Arbitragem para filiadas:
- Nos Campeonatos Paranaenses e Torneios R\$ 2.800,00
Quitação entre 01/01/2024 até 31/03/2024
- l) Certidão de Filiação: R\$ 300,00
- l) Licença de Filiação: R\$ 2.100,00
1. A Filiada que quiser solicitar sua licença por 01(um) ano contados a partir da data de solicitação, deverá enviar ofício e pagar a taxa **até o dia 31/03/2024**.

REGIMENTO DE TAXAS 2024



Em vigor a partir de 01/01/2024

m) Reconhecimento de Corrida de Rua incluso taxa de arbitragem:

a)	Permit – Ouro/Nacional	R\$ 10.000,00
b)	Permit - Prata/Nacional	R\$ 9.000,00
c)	Permit – Bronze/ Estadual A – de 5 a 10 árbitros	R\$ 4.400,00

1 – A taxa de medição de percurso deverá ser paga diretamente ao medidor conforme tabela específica para tal fim.

2 – os valores dos Permits deste Regimento constam no Regimento de Taxa da CBAAt, bem como as normas oficiais para permits Ouro e Prata.

3 – Com relação aos Estatutos da FAP, no que se trata ao Art. 2 - A FAP é a única entidade de direção do Atletismo no Estado do Paraná, em todas as suas modalidades, incluindo pista e campo, marcha atlética, corridas de rua, através do campo, de montanha e de trilhas, corridas em outros tipos de piso (como grama, areia, entre outros), com ou sem obstáculos, em conformidade com o Estatuto da CBAAt, bem como de natureza desportiva, recreativa, educacional, lazer, cultural, competitiva ou outra, todas as provas que ocorrerem sem o Permit da FAP será cobrado o valor do Permit correspondente + a multa de 50% do valor do permit.

Art. 2º - A FAP somente poderá aceitar o pedido de permit, registros, renovação ou transferência de atletas mediante o pagamento **NO ATO**, da taxa correspondente.

Art. 3º - Para recursos e protestos, será cobrada a taxa equivalente de US\$100,00 (cem dólares americanos), de acordo com a Regra 8 da World Athletics, recolhida em reais de acordo com a taxa de câmbio do dia, sendo que esta taxa, será devolvido, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes.

Art. 4º - Este Regimento entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.